



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

---

**Processo n.:** 679626  
**Natureza:** Prestação de Contas – Executivo Municipal  
**Jurisdicionado:** Município de Santo Antônio do Jacinto  
**Exercício:** 2002

Senhor Relator,

1. O Tribunal de Contas, na sessão de 22/08/2013, emitiu Parecer Prévio pela rejeição das contas (f. 89/93), e comunicou ao Presidente da Câmara, para o julgamento pelo Legislativo Municipal.
2. Naquela ocasião, o gestor ajuizou ação com a finalidade de anular o Parecer Prévio do Tribunal de Contas.
3. A ação judicial de número 0016827-56.2015.8.13.0347 encontra-se em trâmite na comarca de Jacinto/MG.
4. Considerando a realização do devido monitoramento remoto por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 679626PC19, manifesto pelo arquivamento provisório dos autos até trânsito em julgado da ação judicial supracitada, momento em que será retomada a análise da legalidade do julgamento das contas municipais do exercício 2002.

Belo Horizonte, 7 de março de 2016.

**Daniel de Carvalho Guimarães**  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas  
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)